

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.
Assunto: Dispensa de Licitação – locação de imóvel.
Dispensa nº 018/2019.
Protocolo nº: 2019043596

CERTIFICADO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 13/02/20

Presidente da Comissão de Licitação

Catalão, 23 de dezembro de 2019.

Declara para os devidos fins a locação do imóvel descrito na matrícula 36.887, ficha 01, do Livro – Registro Geral, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a presente locação de imóvel configura uma situação urgente, em virtude da vistoria realizada pela Secretaria de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a qual determinou que se tomassem as medidas cabíveis para o adequado armazenamento de todo o estoque da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as deficiências do prédio em que encontra-se o almoxarifado;

Considerando a existência do Relatório de auditoria nº 00027/18-SLC oriundo do Processo nº 18569/18, que solicita as medidas administrativas para proceder às alterações físicas e estruturais no prédio concedido pelo DNIT, alternativamente a locação ou construção de novo prédio para abrigar o Almoxarifado de materiais e insumos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista as normas e regulamentos para guarda e

conservação de materiais médico-hospitalares, odontológicos, produtos de limpeza, dentre outros, observando a necessária separação dos estoques e entregas de materiais médico-hospitalares, dos materiais de limpeza;

Considerando que locação do imóvel para sediar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde é essencial e diretamente vinculado à prestação do serviço público;

Considerando o amparo legal dos artigos 24, inciso X, e 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e artigo 4º, § 1º, inciso XIII da IN 10/2015 do TCM-GO e aplicação subsidiária da Lei do Inquilinato nº 8.245/91;

Considerando que o preço proposto para o aluguel mensal é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia;

Considerando a justificativa e motivação técnica para a escolha do imóvel;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para a locação do imóvel descrito na matrícula 36.887, ficha 01, do Livro – Registro Geral, situado na Rua Paraná, n.º 210, no Bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade de Catalão-GO, de propriedade de ABRAHÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.456.138/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Ludovico, n.º 600, sala 01, Centro, Cep: 75.701-030, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato com o proprietário supramencionado, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês, totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.



Art. 3º. Este ato declaratório, como condição de sua eficácia, deverá ser publicado nos meios cabíveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias, revogadas as disposições em contrário, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Catalão, aos 23 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde